



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Sérgio Ricardo

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586 / 7581

e-mail: secex-sergio@tce.mt.gov.br

PROCESSO	: 213250/2016
PRINCIPAL	: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
ASSUNTO	: REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA
RELATOR	: CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA

Excelentíssimo Conselheiro Relator:

Trata-se de Representação de Natureza Interna, referente a possível irregularidade relacionada ao aumento das despesas com pessoal nos últimos 180 dias do mandato do atual prefeito de Juara, bem como possível irregularidade envolvendo a disponibilização irregular de vagas em concurso público realizado pela prefeitura de Juara.

Ocorre que o Sr. Edson Miguel Piovesan, ex-Prefeito de Juara, fora citado para justificar apenas sobre a Decisão Singular nº 1024/SR/2016, ou seja, não houve a citação para justificar as irregularidades do relatório técnico de RNI.

Dessa forma, a equipe técnica concluiu que o Sr. Edson Miguel Piovesan, ex-Prefeito de Juara, e a Sra. Queila Silva do Carmo, ex-Secretária Municipal de Administração, sejam citados para se manifestarem acerca das irregularidades descritas no relatório técnico (doc. dig. 203808/2016).

Secretaria de Controle Externo da Relatoria do Conselheiro Sérgio Ricardo, em Cuiabá, 07 de abril de 2017.

Valdenir Ferreira Mendes
Supervisor de Auditoria
Auditor Público Externo

De acordo. Submeto os autos à apreciação do Conselheiro Relator.

Francisney Liberato Batista Siqueira

Secretário de Controle Externo
Auditor Público Externo